



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1170

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº18/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, acrescer adicional de cinco por cento (5%) em seus vencimentos, pelo quinquênio de efetivo exercício a servidora desta Casa, PATRICIA MARTINS RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 25 de fevereiro de 2019.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1170

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO DE SORTEIO INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

PROCESSO Nº. 008/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, com sede na Rua Amim José, 356, Centro – Cassilândia – CEP 79540-000, Fone (67) 3596 1331, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Ato de nº. 003/2019 torna publico, na forma e para os fins do que preceitua o artigo 10, § 4º da lei de nº. 12.232, de 2010, relação nominal dos profissionais inscritos para sorteio e participar da Subcomissão Técnica cuja sessão pública ocorrerá no dia **12 de março de 2019 as 09:00 horas**, no setor de licitação da Câmara Municipal de Cassilândia-MS.

ANTONIO RAMOS DE FREITAS – CPF Nº 165.747.701-06
BATUÍRA MARTINS SILVA – CPF Nº 172.907.241-00
DALMO SAUCEDO CÚRCIO – CPF Nº 273.545.801-63
LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA – CPF Nº 017.546.691-23
LUIZ ANTONIO DA SILVA – CPF Nº 542.453.201-25
MARIA LÚCIA MORAIS MENEZES FERNANDES – CPF Nº 305.902.561-49
MARIELE FALQUETO MACHADO – CPF Nº 356.903.048-24

Cassilândia - MS 26 de fevereiro de 2019

IVONETE MOREIRA CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Câmara Municipal de Cassilândia – MS

Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1170

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 003/2019

Delibera sobre o Férias das Conselheiras Tutelares Cassilândia –
MS.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião Extraordinária do dia 19 de Fevereiro de 2019 e,

Resolve:

Art. 1º. Deliberar por unanimidade as **Férias vencidas das Conselheiras Tutelares** a partir do dia **06 de março de 2019**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 19 de Fevereiro de 2019.

Neza Paulino Duarte
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1170

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.359/2019, de 18 de Fevereiro de 2019.

Fls. N.º 052



"Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma parte ideal de terreno terá destinação e finalidade para abertura de Rua Caetano Nogueira da Cunha, na Vila Izanópolis, nesta cidade, e dá outras providências".

ELTES DE CASTRO PAULINO, Prefeito Interino do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe os artigos 1º, 2º, 4º e Parágrafo Único e Art. 5º, alínea "I", ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma parte ideal de terreno urbano, com área superficial de **DUZENTOS E QUINZE METROS E OITENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS (215,87 M2)**, a ser destacado de uma área maior constante na **Matrícula Nº 25.416** do CRI Local, conforme descrição a seguir:

"**ÁREA (2)** – Uma área de terra expropriada da Fazenda "Salto" extraído da matrícula 25.416, neste município, com a área superficial de **DUZENTOS E QUINZE METROS E OITENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS (215,87 m²)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Nascente 11°27' SW – 29,000 metros; ao Ponte 41°10' SW – 33,20 metros; ao Sul 78°00' – 16,50 metros, finalizando a descrição da área (2)."

Parágrafo Único – A parte ideal de terreno descrita no "caput" deste artigo consta ser de propriedade de **FLÁVIO FERREIRA PINTO**, portador do RG. nº 26.880.495-3/SSP-SP e inscrito no CPF. nº 250.504.828-28, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na Chácara Três Estrelas, neste município de Cassilândia-MS.

Art. 2º - A parte ideal de terreno declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação terá como **destinação e finalidade para abertura de Rua Caetano Nogueira da Cunha, na Vila Izanópolis, nesta cidade.**

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos dezoito (18) dias do mês de Fevereiro de 2019.

ELTES DE CASTRO PAULINO
Prefeito Municipal Interino

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1170

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 40

Fls. Nº 083

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.153/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

“Altera destinação de imóvel doado e transpassa para a categoria de “Bens Particulares” e Autoriza o cancelamento da destinação constante da averbação 2/18.831 do CRI de Cassilândia e dá outras providências”.

ELTES DE CASTRO PAULINO, Prefeito Municipal Interino de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a destinação de imóvel doado e transpassado para a categoria de “Bens Particulares” o imóvel constante da Matrícula Nº 18.831 do CRI de Cassilândia.

Parágrafo Único – Com a alteração da destinação do imóvel, revoga as condições estipuladas no Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.069/97, de 25 de novembro de 1.997, podendo o proprietário usufruir, gozar e dispor do imóvel.

Art. 2º - Fica autorizado o 1º Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Cassilândia-MS., a promover o cancelamento da destinação constante da averbação 2/18.831 do CRI de Cassilândia, ante o lapso temporal superior há 20 (vinte) anos da doação pela Lei Municipal nº 1.069/97.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELTES DE CASTRO PAULINO
Prefeito Municipal Interino

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1170

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 005 /2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a gratificação 30%, em conformidade com o Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado com Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a partir de 14/02/2019, a servidora:

MAT.	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO
278	Rosemane Luiza da Silva	Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função, considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 25 de fevereiro de 2019.


MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1170

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 006 /2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a gratificação 30%, em conformidade com o Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado com Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018 e Portaria Nº 099/19 de 13/02/2019, a partir de 14/02/2019, as servidoras:

MAT.	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO
1529	Simar Dias da Silva Batista	CMEI Prefeito João Albino Cardoso
30	Aparecida Batista Garcia	CMEI Prefeito João Albino Cardoso
550	Maria Augusta da Silva	CMEI Prefeito João Albino Cardoso
1090	Ana Maria Teixeira	CMEI Prefeito João Albino Cardoso
1524	Angela Leonel da Silva Souza	CMEI Juracy Lucas
72	Donizeth Aparecida de Almeida	CMEI Juracy Lucas
1600	Maria Izabel Soares da Silva	CMEI Juracy Lucas
2038	Marazilda Tiago Barbosa da Silva	CMEI Juracy Lucas
2016	Andrea Aparecida Carvalho Pereira Nunes	CMEI Juracy Lucas
1958	Clarice Alexandrina Kieling	CMEI Luair Monteiro Malta Rigonato
1804	Zuleica Gonçalves	CMEI Luair Monteiro Malta Rigonato
2051	Cinthia Silva Garcia	CMEI Maria Parreira Leal
1006	Creomar Augusta de Freitas	CMEI Maria Parreira Leal
65	Dina Lucia de Freitas da Silva	Escola Municipal Adriele Barbosa da Silva
1802	Tania Cristina Venâncio de Oliveira	Escola Municipal Adriele Barbosa da Silva
781	Luzia Rodrigues do Nascimento de Souza	CMEI Ricardo Barbosa Sandoval

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função, considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 26 de fevereiro de 2019.


MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1170

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – IRMANDADE SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA
DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL
50.102 DE SAÚDE
10.302.0006.2.059 MANUT. DO
BLOCO MÉDIA
E ALTA
COMPL. AMB.
E
HOSPITALAR
OUTROS SERVIÇOS

3.3.90.39 DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a
prorrogação de prazo até 28/02/2019
Data – 01/02/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – IRMANDADE SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA
DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL
50.102 DE SAÚDE
10.302.0006.2.059 MANUT. DO
BLOCO MÉDIA
E ALTA
COMPL. AMB.
E
HOSPITALAR
OUTROS SERVIÇOS

3.3.90.39 DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a
prorrogação de prazo até 30/01/2020, e o acréscimo de valor,
passando o Termo de Contratualização original a ser de R\$
5.184.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil reais)
Data – 08/02/2019

OBJETO: PRESTARÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS DE
ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-
MS, ABRANGENDO ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS,
EDITAIS, PORTARIAS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS,
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, ELABORAÇÃO,
APLICAÇÃO, CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVAS
ESCRITAS E DE TÍTULOS, BEM COMO OS DEMAIS ATOS
PERTINENTES AO CONCURSO PÚBLICO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 18/03/2019,
(HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA,
Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
PODERÃO SER RETIRADOS NO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A
6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR
MEIO DO SÍTIOS ELETRÔNICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO,
WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

Cassilândia-MS, 26 de fevereiro de 2019.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA
LICITAÇÃO ABAIXO:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1170

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019
EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

www.cassilandia.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Marcia Martins dos Reis

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)